**Despacho do Diretor-Geral, de 10-3-2020 Processo 56/2018 – FED**

**Interessado:** Ministério Público do Estado de São Paulo

**Assunto:** Aquisição de aparelho de eletrocardiograma (eletrocardiógrafo), para atender às necessidades do ambulatório médico da Instituição.

**1.1.** Em face dos elementos constantes dos autos, a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Parquet; considerando, também, que a Instituição poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de interesse e conveniência da Administração; considerando, por derradeiro, o largo tempo decorrido desde a realização da licitação sem um desfecho acerca da proposta de substituição do aparelho originalmente oferecido pela empresa Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda. - EPP, revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato 223/1998 - PGJ, o Pregão Eletrônico 66/2018.

**1.2.** Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, “c”, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o § 3º do artigo 49 do aludido diploma legal.